

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2026

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, situada à Rua Maria Adelaide nº 186, Bairro Vila Nova, Cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, cujo Edital recebeu o nº 039/2026,** para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço por lote, modo de disputa aberto**, e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DO PREGÃO

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **Conforme publicação**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Na hipótese de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

Futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das 17(dezessete) unidades escolares pertencentes a mesma.

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

1.1. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- 1.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato;
- 1.1.3. Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preço
- 1.1.4. Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar
- 1.1.5. Anexo V – Termo de Referência

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.1.1. Despesa Orçamentária:

Fonte: 1573 – (Royalties Petróleo e gás)

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Estima-se o valor de R\$ **1.913.434,18** (Um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. Menor Preço por lote;
- 4.2. Modo de disputa aberto.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo para início da execução e local de entrega será nos termos do Item 9 “MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE ENTREGA” e subitens do Termo de Referência - Anexo V deste instrumento convocatório, após a ordem formal de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas que preencham os requisitos de qualificação exigidos neste Edital, exceto quando;

6.1.1. Tratar-se de aquisição ou contratação, cujo valor do global, lote ou individual dos itens, seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), neste caso, a participação torna-se EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESAS DE

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ___ Fls. ___

PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06;

6.1.2. Tratar-se de aquisição ou contratação de bens de natureza divisível, neste caso, será estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.2.1.1. Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

6.2.1.2. Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI apto a participar do presente certame aquele definido no Art. 18A da Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo esta modalidade de Microempresa.

6.2.1.3. Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

6.2.2. Os licitantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, deverão assinalar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

6.1.3. Para participação desta licitação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

6.1.4. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

6.1.5. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.1.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.1.8. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

6.1.9. Somente poderão participar desta licitação, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. As interessadas em participar deste certame deverão cadastrar operador, devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

7.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, incluindo o preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema) até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;

8.2. Não poderão constar nas propostas cadastradas qualquer menção à empresa proponente, tais como nomes, logos, timbres, nº de inscrições como CNPJ e IE, e ou quaisquer outro que possa de alguma forma sugerir qual a empresa que está apresentando a proposta, sob pena de desclassificação das mesmas;

8.3. As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexo I e V deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

8.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

8.6. A validade dos preços e condições da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

9. PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

9.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública eletrônica, com observância do seguinte procedimento:

9.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.2. Serão desclassificadas as propostas que em qualquer parte do seu texto ou teor, faça menção à Licitante, ou qualquer outro vínculo que possa identificar ou sugerir a empresa licitante que a apresentou;

9.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.1.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**

9.1.7. O licitante poderá, uma única vez, solicitar a exclusão seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que deverá ser justificado e analisado pelo pregoeiro;

9.1.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ___ Fls. ___

- 9.1.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.1.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.1.12.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.1.13.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.1.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 9.1.15.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura;
- 9.1.16.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta;
- 9.1.17.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 9.1.18.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
- 9.1.19.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

9.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

9.1.21. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.21.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.22. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

9.1.23. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.1.24. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante melhor classificado.

9.1.24.1. O Pregoeiro concederá prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas para que o licitante envie, por meio de ferramenta disponível no sistema, a documentação de habilitação exigida neste edital.

9.1.24.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.1.25. Verificado o atendimento das exigências fixadas, o Licitante será declarado pelo Pregoeiro habilitado e vencedor do certame;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

9.1.26. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.1.27. Todos os atos praticados nas sessões constarão em Ata que estará a disposição para consulta ou retirada por qualquer interessado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Cédula de Identidade dos Sócios;

10.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.2.1. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

10.2.1.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

10.2.2. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.2.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(s) efetivamente vencido(s) pela licitante.

10.2.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10.2.4.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

10.2.4.2. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;

10.2.4.3. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

10.2.4.3.1 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 10.2.4.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

10.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (RFB/PGFN e Contribuições Sociais);

10.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

10.3.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

10.3.9. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;

10.3.9.1. Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

10.3.9.2. Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

10.3.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.9.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

10.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

10.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1.1 Os documentos necessários para a comprovação de capacidade técnica operacional da licitante estão listados no Item 8 “DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO” do Termo de Referência - Anexo V deste instrumento convocatório

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

10.4.2 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.4.2.1 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

11.6 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.8 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.10 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.4 Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até 30 dias após, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo VI);

13.5 A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

13.6 Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;

13.7 O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira:

13.8 Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;

13.9 Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;

13.10 O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, CNPJ nº 29.115.466/0001-14 para que seja atestado;

14 REAJUSTAMENTO

14.4 Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

14.5 Após o interregno de um ano da realização do contrato, caso haja prorrogação contratual, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15 DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.4 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

15.5 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

15.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.8 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração;

15.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.10 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.11 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.4 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.4 Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura do instrumento contratual, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17.5 Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.6 Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

17.7 Quando o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação.

17.8 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

18 **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.4 A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

18.5 Pela inexecução total ou parcial, a Município de Conceição de Macabu poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

18.5.1 Advertência;

18.5.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

18.5.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

18.5.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

18.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.5.6 As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

condições fixados no Edital;

18.5.7 As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

18.5.7.1 Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

18.5.7.3 Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

19 RECURSOS

19.4 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Portal de Compras Públicas, motivadamente, manifestar em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

19.5 Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

19.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;

19.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

19.8 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

19.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

19.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;

19.11 No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 **FORO**

20.4 A cidade de Conceição de Macabu/RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

20.5

21 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.4 Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou lacunoso não previsto no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;

21.5 A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Conceição de Macabu, 30 de junho de 2026.

Cristiana da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Educação
Port. N° 015/2025

Proc. n°. 5693/2026
Rubrica: ___ Fls. ___

ANEXO – I - PROPOSTA COMERCIAL

Processo:	Processo n°. 5.693/2026
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão Eletrônico SRP 039/2026
Tipo de Apuração	Menor preço por lote
Data Abertura:	
Hora Abertura:	

LOTE 01: PAPÉIS

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	61	PCTE	00000056191- FOLHA PAPEL PARDADO 96X66CM 80G- PCT 50 FOLHAS.		72,1600	4.401,7600
02	105	PCTE	00000056257- PAPEL PESO 40 TAM. A4 PCT COM 500 FOLHAS		37,1100	3.896,5500
03	4180	CX	00000056258- PAPEL SULFITE A4 75G/M ² . 210mm x 297mm resma com 500 folhas (caixa com 10 resmas de 500 folhas).		290,3700	1.213.746,6000
04	20	PCTE	00000056259- PAPEL SULFITE SUPER A3 BRANCO 297x240mm 90gr PT 500 folhas.		79,3800	1.587,6000
05	250	ROLO	00000056288- PAPEL KRAFT Material: Produzido a partir de fibras de celulose (madeira de pinho), podendo ser de fibras virgens (mais resistente) ou recicladas. Cor: Marrom natural (não passa por branqueamento). Acabamento: Natural: Aspecto rústico e fosco em ambas as faces. Gramaturas Comuns: 80g a 90g: Padrão para pacotes, correios e proteção de superfícies.		123,0100	30.752,5000
06	400	PCTE	00000056289- PAPEL PESO 40 Gramatura: 120 g/m ² (gramas por metro quadrado), Tipo/Composição: Papel Offset (Sulfite) Alcalino, livre de ácidos (acid-free), Ideal para escrita e impressão, Tamanho A4: 210mm x 297mm (pacotes com 50 folhas).		16,6000	6.640,0000
VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.261.025,01						

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ___ Fls. ___

LOTE 02: MATERIAL PARA ESCRITA

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	80	CX	0000056139- CANETA ESFEROGRÁFICA 07, ROSCÁVEL, AZUL. <i>Cx com 50 unidades, bola de tungstênio, ponta média de 1mm com largura da linha de 0,4mm.</i>		44,6400	3.571,2000
02	80	CX	0000056140- CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ROSCÁVEL PRETA <i>Cx com 50 unidades, bola de tungstênio, ponta média de 1mm com largura da linha de 0,4mm.</i>		44,6400	3.571,2000
03	40	CX	0000056141- CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ROSCÁVEL VERMELHA <i>Cx com 50 unidades, bola de tungstênio, ponta média de 1mm com largura da linha de 0,4mm.</i>		44,6400	1.785,6000
04	250	CX	0000056142- CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELO Caixa com 12 unidades, ponta de poliéster chanfrada 40mm espessura escrita de 3.8mm. Ponta indeformável, para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água.		19,7000	4.925,0000
05	250	CX	0000056143- CANETA MARCA TEXTO-COR: VERDE Caixa com 12 unidades, ponta de poliéster chanfrada. 40mm espessura escrita de 3.8mm. Ponta indeformável, para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água.		19,7000	4.925,0000
06	150	CX	0000056198- LÁPIS PRETO SEXTAVADO GRAFITE HB N° 2 caixa c/72 unid.		26,0000	3.900,0000
07	450	CX	0000056199- MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Ponta: possui ponta cônica resistente e reforçada- caixa com 12 unidades. Dimensões aproximadas: Altura: 13,00cm Largura: 2,00cm Profundidade:2,00. Possui tecnologia Cap Off (não resseca facilmente quando exposta ao ar por algumas horas) Prático e fácil de recarregar, com 100 gotas de reabastecedor para quadro branco. Espessura do traço :2-4MM NÃO TÓXICO-FÁCIL DE RECARREGAR.		21,0200	9.459,0000
08	450	CX	0000056200- MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Ponta: possui ponta cônica resistente e reforçada- caixa com 12 unidades. Dimensões aproximadas: Altura: 13,00cm Largura: 2,00cm Profundidade:2,00. Possui tecnologia Cap Off (não resseca facilmente quando exposta ao ar por algumas horas) Prático e fácil de recarregar, com 100 gotas de reabastecedor para quadro branco.		21,0200	9.459,0000

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

			Espeçura do traço :2-4MM NÃO TÓXICO-FÁCIL DE RECARREGAR.			
09	450	CX	00000056201- MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO Recarregável - Ponta: possui ponta cônica resistente e reforçada- caixa com 12 unidades. Dimensões aproximadas: Altura: 13,00cm Largura: 2,00cm Profundidade:2,00. Possui tecnologia Cap Off (não resseca facilmente quando exposta ao ar por algumas horas) Prático e fácil de recarregar, com 100 gotas de reabastecedor para quadro branco. Espeçura do traço :2-4MM NÃO TÓXICO-FÁCIL DE RECARREGAR.		21,0200	9.459,0000
10	88	UN	00000056266- PINCEL ATÔMICO- CAIXA COM 12 CORES (ponta grossa) .Caneta Hidrográfica de corpo robusto e ponta grossa. Traço colorido e durável de alta qualidade. Tinta à base de água com grande reservatório.		58,3600	5.135,6800
11	600	UN	00000056161- CORRETIVO DE FITA MASTERPRINT 6mx5mm und Modelo: MP436		5,3200	3.192,0000
12	180	UN	00000056162- CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA Frasco 18 ml cada, embalagem de plástico rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro e atóxico. Frasco com aplicador tipo pincel.		2,9500	531,0000
13	68	UN	00000056279- TINTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 500ML AZUL Cor AZUL. Tinta Especial para reabastecedor de marcador de quadro branco.		45,3800	3.085,8400
14	68	UN	00000056280- TINTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 500ML PRETA Cor PRETA.Tinta Especial para reabastecedor de marcador de quadro branco.		45,3800	3.085,8400
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 66.085,36						

LOTE 03: FIXADORES

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	173	CX	00000056134- CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 106/6 Contendo 5.000 grampos. Produzido com arame galvanizado de alta resistência.		15,0300	2.600,1900

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

02	143	CX	0000056135- CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 23/10 Contendo 5.000 grampos. Produzido com arame galvanizado de alta resistência.	23,6500	3.381,9500
03	190	CX	0000056136- CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 Contendo 5.000 grampos. Produzido com arame galvanizado de alta resistência.	4,9600	942,4000
04	250	CX	0000056152- CLIPS ARAME GALVANIZADO PARA PAPEL 2/0 Prendedor de papel - Caixa com 100 unidades.	4,0500	1.012,5000
05	250	CX	0000056154- CLIPS ARAME GALVANIZADO PARA PAPEL 4/0 Prendedor de papel - Caixa com 100 unidades.	5,2600	1.315,0000
06	100	CX	0000056155- CLIPS ARAME GALVANIZADO PARA PAPEL 6/0 Prendedor de papel - Caixa com 100 unidades.	9,6400	964,0000
07	83	CX	0000056156- CLIPS ARAME GALVANIZADO PARA PAPEL 8/0 Prendedor de papel - Caixa com 100 unidades.	6,2000	514,6000
08	80	UN	0000056184- EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA Aço cromada para remoção de grampos em superfícies de papel em geral, cartolina e plásticos. Dimensões: 3 x 3 x 16cm.	1,7500	140,0000
09	86	PCTE	0000056195- GRAMPO TRILHO Plástico injetado em polipropileno; Cor: Transparente; Capacidade: 600 folhas; Para arquivar documentos; Dimensões: 300mmx9mmx112mm - pct c/ 50	20,3200	1.747,5200
10	104	UN	0000056192- GRAMPEADOR DE MESA - MÉDIO Que grampeia até 20 folhas espaço de 60mm para as folhas grampos do tipo: 24/6 - 26/6 dimensões 12,6 x 3,6 x 5,6cm.	11,5300	1.199,1200
11	255	UN	0000056193- GRAMPEADOR INDUSTRIAL EM AÇO Regulagem de pressão com mola. Utiliza grampo 106/6 e 106/8 grampeador industrial produzido totalmente em aço de alta resistência, também conhecido como grampeador de tapeceiro, seu formato ergonômico, facilita o	42,6100	10.865,5500

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

			manuseio. Cor: Preta; Base de 14,5cm			
12	17	UN	00000056194- GRAMPEADOR PROFISSIONAL Fabricado em metal com corpo de aço inox e haste de aço com pintura eletrostática e com base emborrachada antiderrapante. Tamanho: grande, grampeia até 200 folhas. Utiliza Grampos:23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 - Comprimento: 30,0cm / Largura: 8,0 cm / Altura 25,5 cm.		118,3600	2.012,1200
13	88	UN	00000056265- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Capacidade até 60 folhas, com trava de segurança, base anti-deslizante e com margeador.		105,6600	9.298,0800
VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 35.993,03						

LOTE 04: ARQUIVO

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	166	UN	00000056121- ARQUIVO MÉDIO PRETO PARA PASTAS SUSPENSAS <i>Em plástico pretas CxLxA: 27,4x43,0x27,1</i>		47,1200	7.821,9200
02	410	UN	00000056137- CAIXAS, ARQUIVO MORTO. confeccionada em polionda, 02 painéis impressos, cor azul, impermeável e lavável, dimensões 400 x 290 x 190mm.		7,4500	3.054,5000
03	100	CX	00000056164- ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA FOLHAS A4 Dimensões do produto 32 x 22 x 8 cm; caixa com 100 unidades.		27,7900	2.779,0000
04	300	UN	00000056260- PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES Visor 247x336mm cor: preto.		23,9100	7.173,0000
05	550	UN	00000056261- PASTA PLÁSTICA EM L A4 CRISTAL 220x310mmx0,15mm.		2,1700	1.193,5000
06	210	PCTE	00000056262- PASTA POLIONDA PLÁSTICA Com parede dupla (ofício) com altura de 3,5cm. Pacote com 10 Unidades. Cor azul.		4,4100	926,1000
07	20	CX	00000056263- PASTA SUSPENSA, CAIXA COM 25 UNIDADES Tam 24x36cm Pasta Suspensa com		39,3100	786,2000

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

			cartão 240g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, com haste plástica.			
08	10500	UN	00000056285- SACO PLÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE 0.12 Micras 24Cmx32,5Cm Médio		0,3900	4.095,0000
09	5500	UN	00000056286- SACO PLÁSTICO MENOR TRANSPARENTE.		0,3600	1.980,0000
10	500	UN	00000056287- LIVRO DE PONTO E FREQUÊNCIA 2 Assinaturas, Capa: dura, Folhas: numeradas, Formato: 153mm x 216mm, Gramatura: 56 g/m ² , Número de folhas: 160 folhas, Produto certificado: FSC		31,6000	15.800,0000
VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 45.609,22						

LOTE 05: ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	206	CX	00000056120- APONTADOR DE FERRO PEQUENO <i>formato retangular de Metal - lâmina resistente - apoio lateral para os dedos - caixa com 20 unidades.</i>		1,5200	313,1200
02	1000	UN	00000056122- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. <i>Cor: preto Produzido com plástico ABS e feltro tratado possui suporte para dois marcadores e caixa com guancheira.</i>		4,9900	4.990,0000
03	320	PCTE	00000056127- BLOCO PARA RECADO ADESIVO <i>Pequeno 38 mm x 50 mm com 100 fls.</i>		5,8600	1.875,2000
04	330	PCTE	00000056128- BLOCO PARA RECADO ADESIVO MÉDIO <i>76 mm x 76 mm com 100 fls.</i>		6,9700	2.300,1000
05	250	PCTE	00000056129- BLOCO PARA RECADO ADESIVO GRANDE <i>76 mm x 102 mm com 100 fls.</i>		5,1600	1.290,0000
06	300	CX	00000056130- BORRACHA BRANCA GRAFITE LÁTEX Nº 40 <i>produto sem embalagem: 3,3x2,3x0,08cm 10/15gr. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.</i>		7,2300	2.169,0000
07	6565	UN	00000056131- CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA. <i>96 folhas.</i>		8,2400	54.095,6000

Proc. n°. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

08	4565	UN	00000056132- CADERNO BROCHURA PEQUENO ¼ CAPA DURA. 48 folhas.		4,1800	19.081,7000
09	2114	UN	00000056133- CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS. (capa dura, 200 folhas e arame espiral).		12,2100	25.811,9400
10	254	UN	00000056269- RÉGUA FLEXÍVEL 30CM - MILÍMETRO E POLEGADA.		1,8400	467,3600
11	150	UN	00000056271- TESOURA GRANDE (INOX) dimensões (Compr. x Larg. X Alt.) 195x69x11mm, espessura: 2,5mm lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno.		13,3200	1.998,0000
12	800	UN	00000056272- TESOURINHA ESCOLAR 13CM SEM PONTA AÇO. Para ser usada na mão direita, lâmina de corte preciso e eficiente, cabo em polipropileno.		3,8700	3.096,0000
VALOR TOTAL LOTE 05: R\$ 117.488,02						

LOTE 6: EVA e TNT

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	107	PCTE	00000056167- EVA AMARELO LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
02	107	PCTE	00000056169- EVA AZUL LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
03	107	PCTE	00000056171- EVA BEGE LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
04	107	PCTE	00000056172- EVA BRANCO LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
05	107	PCTE	00000056173- EVA LARANJA LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
06	107	PCTE	00000056174- EVA MARROM LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
07	107	PCTE	00000056175- EVA PRETO LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
08	107	PCTE	00000056176- EVA ROSA LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
09	107	PCTE	00000056177- EVA VERDE ESCURO LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
10	107	PCTE	00000056178- EVA VERMELHO LISO 40 x 60 cm 1,5 mm pacote com 10 folhas.		11,7000	1.251,9000
11	77	PCTE	00000056179- EVA VERMELHO COM GLÍTER		27,9300	2.150,6100

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

			60x 40cm, espessura 1 a 2mm. Pacote com 10 folhas			
12	77	PCTE	0000056180- EVA PRATEADO COM GLÍTER 60x 40cm, espessura 1 a 2mm. Pacote com 10 folhas	27,9300	2.150,6100	
13	77	PCTE	0000056181- EVA AMARELO COM GLÍTER 60x 40cm, espessura 1 a 2mm. Pacote com 10 folhas.	27,9300	2.150,6100	
14	77	PCTE	0000056182- EVA AZUL COM GLÍTER 60x 40cm, espessura 1 a 2mm. Pacote com 10 folhas.	27,9300	2.150,6100	
15	77	PCTE	0000056183- EVA PRETO COM GLÍTER 60x 40cm, espessura 1 a 2mm. Pacote com 10 folhas.	27,9300	2.150,6100	
16	56	ROLO	0000056207- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 AMARELA 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	
17	56	ROLO	0000056208- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 AZUL ROYAL 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	
18	56	ROLO	0000056209- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 BRANCA 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	
19	56	ROLO	0000056210- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 LILÁS 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	
20	56	ROLO	0000056211- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 MARROM 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	
21	56	ROLO	0000056212- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 PRETA 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	
22	56	ROLO	0000056213- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 ROSA 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	
23	56	ROLO	0000056214- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 ROXO 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	
24	56	ROLO	0000056215- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 VERDE 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400	

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

25	56	ROLO	00000056216- PACOTE COM 50 MTS TNT 040 VERMELHA 1.40Mt de largura, grade AAA alta qualidade.	58,9900	3.303,4400
VALOR TOTAL LOTE 06: R\$ 56.306,45					

LOTE 07: COLAS E ADESIVOS

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	250	PCTE	00000056124- BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) 7,5mm x 30cm - Pacote com 1kg.		22,2500	5.562,5000
02	150	PCTE	00000056125- BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) 11,2mm X 30 cm - Pacote com 1kg.		43,2500	6.487,5000
03	350	UN	00000056267- PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA C/ bico de ferro hot melt ac-280 potência 8W temperatura de operação 165° C Espessura Bastão: 7-0 / 7,5mm.		35,2800	12.348,0000
04	250	UN	00000056268- PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA C/ bico de ferro hot melt ac-280 potência 17W temperatura de operação 193° C. Espessura Bastão: 11,0/11,5mm.		35,3400	8.835,0000
05	200	UN	00000056157- COLA BRANCA LÍQUIDA 1 LITRO. Base de água, livre de solventes, para colagens de papel, papel cartão e cartolina.		18,1800	3.636,0000
06	375	CX	00000056158- COLA BRANCA 90G para colagens de papel, papel cartão e cartolina, a base de água e totalmente atóxica lavável- caixa com 12 unidades.		27,1100	10.166,2500
07	225	CX	00000056159- COLA ISOPOR EVA COM 90 GRAMAS CADA Atóxica - Caixa com 12 unidades.		28,7900	6.477,7500
08	800	CX	00000056160- COLA COLORIDA ACRÍLEX COM 6 CORES 23GR CADA À prova d'água, para trabalhos escolares e artesanais. Altura: 12,5cm largura 11cm.		6,7000	5.360,0000
09	904	UN	00000056186- FITA ADESIVA COLORIDA. 12mm X 10m (Dimensão da Unidade) Cores: amarela, verde, vermelha e azul.		2,0500	1.853,2000
10	210	UN	00000056187- FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA Dimensões: 25mm x 30m. Composição		11,0300	2.316,3000

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

			em poliéster, a fita é resistente a impactos e variações climáticas.			
11	150	UN	00000056188- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M..		2,0700	310,5000
12	550	UN	00000056189- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M..		4,6400	2.552,0000
13	140	UN	00000056190- FITA CREPE 48MM X 50M..		10,9700	1.535,8000
VALOR TOTAL LOTE 07:R\$ 67.440,80						

LOTE 08: ITENS ARTÍSTICOS E DE ARTESANATO

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	130	UN	00000056123- BARBANTE 100% ALGODÃO tipo: 4x4 Medida: Comprimento 550 m.		11,6800	1.518,4000
02	50	UN	00000056185- FIO DE NYLON 0,40mm -100 metros (rolo).		5,8800	294,0000
03	2000	CX	00000056126- BIG GIZ DE CERA COM 12 CORES Caixa com 112g, formato anatômico, traço macio, cores vivas, atóxico.		8,7600	17.520,0000
04	1500	CX	00000056144- CANETINHA HIDROCOR (MIRIM). Ponta média resistente, tinta lavável não tóxico cx c 12 cores.		13,4600	20.190,0000
05	500	CX	00000056196- JUMBO GIZ DE CERA Meu primeiro giz Cores Acrilex. 06 cores, formato anatômico; peso 200gr, altura 10cm, largura 15cm.		7,8700	3.935,0000
06	1254	CX	00000056197- LÁPIS DE COR COM 12 CORES Grande, hexagonal, atóxico com ponta de 4mm.		9,0900	11.398,8600
07	299	UN	00000056273- TINTA GUACHE 250ML- AMARELO. Não é toxica, é solúvel em água.		8,5700	2.562,4300
08	302	UN	00000056274- TINTA GUACHE 250ML- AZUL. Não é toxica, é solúvel em água.		8,5700	2.588,1400
09	302	UN	00000056275- TINTA GUACHE 250ML- BRANCO. Não é toxica, é solúvel em água.		8,5700	2.588,1400
10	302	UN	00000056276- TINTA GUACHE 250ML- PRETO. Não é toxica, é solúvel em água.		8,5700	2.588,1400
11	302	UN	00000056277- TINTA GUACHE 250ML- VERDE BANDEIRA. Não é toxica, é solúvel em água.		8,5700	2.588,1400

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

12	302	UN	00000056278- TINTA GUACHE 250ML- VERMELHO. Não é tóxica, é solúvel em água.		8,5700	2.588,1400
13	550	UN	00000056202- MASSA PARA MODELAR POTE 500GR COR AMARELA A base de amido, não tóxica super macia.		19,0800	10.494,0000
14	550	UN	00000056203- MASSA PARA MODELAR POTE 500GR COR AZUL A base de amido, não tóxica super macia.		19,0800	10.494,0000
15	550	UN	00000056204- MASSA PARA MODELAR POTE 500GR COR BRANCA A base de amido, não tóxica super macia.		19,0800	10.494,0000
16	550	UN	00000056205- MASSA PARA MODELAR POTE 500GR COR VERDE A base de amido, não tóxica super macia.		19,0800	10.494,0000
17	550	UN	00000056206- MASSA PARA MODELAR POTE 500GR COR VERMELHA A base de amido, não tóxica super macia.		19,0800	10.494,0000
VALOR TOTAL LOTE 08: R\$ 122.829,39						

LOTE 09: PAPÉIS ARTÍSTICOS

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	500	UN	00000056145- CARTOLINA ESCOLAR COR AMARELO CLARO. <i>Gramatura: 150g - 50x66</i>		1,5600	780,0000
02	500	UN	00000056146- CARTOLINA ESCOLAR NA COR AZUL CLARO. <i>Gramatura: 150g - 50x66cm</i>		1,5600	780,0000
03	750	UN	00000056147- CARTOLINA ESCOLAR NA COR BRANCA. <i>Gramatura: 150g - 50x66</i>		1,5600	1.170,0000
04	330	UN	00000056148- CARTOLINA ESCOLAR NA COR PRETA. <i>Gramatura: 150g - 50x66</i>		1,5600	514,8000
05	350	UN	00000056149- CARTOLINA ESCOLAR NA COR ROSA CLARO. <i>Gramatura: 140g - 50x66</i>		1,5600	546,0000

Proc. nº. 5693/2026

Rubrica: ____ Fls. ____

06	350	UN	00000056150- CARTOLINA ESCOLAR NA COR VERDE CLARO. <i>Gramatura: 150g - 50x66</i>	1,5600	546,0000
07	250	UN	00000056151- CARTOLINA ESCOLAR NA COR VERMELHA. <i>Gramatura: 150g - 50x66</i>	1,5600	390,0000
08	120	PCTE	00000056217- PAPEL CARTÃO AMARELO Papel fosco 50x70, 240G, pacote com 10 unidades.	16,4800	1.977,6000
09	120	PCTE	00000056218- PAPEL CARTÃO AZUL Papel fosco 50x70, 240G, pacote com 10 unidades.	16,4800	1.977,6000
10	120	PCTE	00000056219- PAPEL CARTÃO BRANCO Papel fosco 50x70, 240G, pacote com 10 unidades.	16,4800	1.977,6000
11	120	PCTE	00000056220- PAPEL CARTÃO LARANJA Papel fosco 50x70, 240G, pacote com 10 unidades.	16,4800	1.977,6000
12	120	PCTE	00000056221- PAPEL CARTÃO VERDE Papel fosco 50x70, 240G, pacote com 10 unidades.	16,4800	1.977,6000
13	120	PCTE	00000056227- PAPEL CARTÃO VERMELHO Papel fosco 50x70, 240G, pacote com 10 unidades.	16,4800	1.977,6000
14	180	PCTE	00000056229- PAPEL CARTÃOZINHO AMARELO Papel duplicolor, 48x66 180g, pacote com 05 unidades.	26,6700	4.800,6000
15	180	PCTE	00000056230- PAPEL CARTÃOZINHO AZUL Papel duplicolor, 48x66 180g, pacote com 05 unidades.	26,6700	4.800,6000
16	190	PCTE	00000056231- PAPEL CARTÃOZINHO LARANJA Papel duplicolor, 48x66 180g, pacote com 05 unidades.	26,6700	5.067,3000
17	190	PCTE	00000056232- PAPEL CARTÃOZINHO PRETO Papel duplicolor, 48x66 180g, pacote com 05 unidades.	26,6700	5.067,3000
18	190	PCTE	00000056233- PAPEL CARTÃOZINHO MARROM Papel duplicolor, 48x66 180g, pacote com 05 unidades.	26,6700	5.067,3000
19	190	PCTE	00000056235- PAPEL CARTÃOZINHO VERDE Papel duplicolor, 48x66 180g, pacote com 05 unidades.	26,6700	5.067,3000

Proc. n°. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

20	182	PCTE	00000056236- PAPEL CARTÃOZINHO VERMELHO Papél duplicolor, 48x66 180g, pacote com 05 unidades.	26,6700	4.853,9400
21	350	PCTE	00000056237- PAPEL CASCA DE OVO A4 210mm x 297mm - Branco - pct. c/ 50 folhas.	20,9500	7.332,5000
22	374	UN	00000056238- PAPEL CREPOM NA COR AMARELO Medida: 48cm x 2cm.	3,4700	1.297,7800
23	374	UN	00000056239- PAPEL CREPOM NA COR AZUL CLARO Medida: 48cm x 2cm.	3,4700	1.297,7800
24	374	UN	00000056240- PAPEL CREPOM NA COR AZUL Medida: 48cm x 2cm.	3,4700	1.297,7800
25	374	UN	00000056241- PAPEL CREPOM NA COR LARANJA Medida: 48cm x 2cm.	3,4700	1.297,7800
26	374	UN	00000056242- PAPEL CREPOM NA COR MARROM Medida: 48cm x 2cm.	3,4700	1.297,7800
27	374	UN	00000056243- PAPEL CREPOM NA COR ROSA Medida: 48cm x 2cm.	3,4700	1.297,7800
28	374	UN	00000056244- PAPEL CREPOM NA COR VERDE Medida: 48cm x 2cm.	3,4700	1.297,7800
29	192	PCTE	00000056254- PAPEL CRIATIVO 120g 210 x 297 mm c/6 cores pct c 24 folhas.	13,9500	2.678,4000
30	200	PCTE	00000056255- PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 120g - 50 folhas.	13,4400	2.688,0000
31	240	PCTE	00000056256- PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO BRILHANTE A4 120g - 20 folhas.	14,7100	3.530,4000
32	90	UN	00000056270- ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45cm x 25m laminado de PVC, auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	45,1600	4.064,4000
VALOR TOTAL LOTE 09: R\$ 80.694,90					

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ___ Fls. ___

LOTE 10: EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
01	20	UN	00000056281- PLASTIFICADORA BIVOLT OU 127V. <i>Poliseladora, laminadora, Emplastificadora, Plastificadora A4, Plastificadora Ofício, Plastificação, Papelaria, Gráfica (Similar: Plastificadora Laminadora Profissional P-280 Ofício A4 127v).</i>		1.105,8300	22.116,6000
02	20	UN	00000056282- GUILHOTINA <i>Lâmina de aço, base de metal, com barra móvel de regulagem, capacidade de corte até 10 folhas simultaneamente, com guia de corte, comprimento do corte 30cm. Tipos de papel: A4, A5, B5, B6 E B7 Dimensões: 500 X 290 X 60MM.</i>		142,8700	2.857,4000
03	260	CX	00000056283- PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 <i>220x307x0,05mm, folha dupla Cantos: Arredondados Cor: Transparente Composição: 75% Pet + 50% de Cola a Quente (EVA) Utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°C</i>		82,3800	21.418,8000
04	20	UN	00000056284- FRAGMENTADORA DE PAPEL. <i>capacidade para triturar até 10 folhas, cesto 21 litros, Fonte de alimentação Energia elétrica, 110v. Baixo nível de ruído (<70db).</i>		523,3800	10.467,6000
VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 56.860,40						

LOTE 11: ITENS DE TECNOLOGIA

01	80	UN	00000056264- PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB <i>Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.</i>		25,6000	2.048,0000
02	60	UN	00000056138- CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS DISPLAY GRANDE		17,5600	1.053,6000
VALOR TOTAL LOTE 11: R\$: 3.101,60						

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

VALOR TOTAL DO PROCESSO

LOTE 01	R\$	1.261.025,01
LOTE 02	R\$	66.085,36
LOTE 03	R\$	35.993,03
LOTE 04	R\$	45.609,22
LOTE 05	R\$	117.488,02
LOTE 06	R\$	56.306,45
LOTE 07	R\$	67.440,80
LOTE 08	R\$	122.829,39
LOTE 09	R\$	80.694,90
LOTE 10	R\$	56.860,40
LOTE 11	R\$	3.101,60
VALOR TOTAL:		R\$ 1.913.434,18

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal De _____.

No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 039/2026**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº039/2026, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, inscrito no CNPJ sob o no 29.115.466/0001-14, estabelecido na Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2025, residente e domiciliado na _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº 5693/2026 e da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 039/2026, com base no que dispõe o artigo 28, I , da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº ____2026.
- 1.2 Este objeto deverá ser entregue, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.
- 1.3 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.4 - O prazo de vigência do Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da data de início da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

- 2.1 - O objeto da contratação deverá ser entregue pela CONTRATADA, _____(parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.
- 2.1.1- A entrega deverá ser iniciada em até ____ (____) dias a partir da Ordem de Fornecimento.
- 2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.
- 2.3 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do fiscal de contrato, o servidor _____, matrícula nº _____, que promoverá o acompanhamento da realização da apresentação, bem como, a aceitação dos mesmos.
- 2.4 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.
- 2.5 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 2.5.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

2.5.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

2.5.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em até 30 (trinta dias) após cada entrega do material.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada ordem de fornecimento.

3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Proc. nº. 5693/2026 Rubrica: ____ Fls. ____
--

5.1- O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.

Proc. nº. 5693/2026 Rubrica: ____ Fls. ____
--

7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multa de mora;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de **Pregão Eletrônico SRP N° 039/2026** e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Conceição de Macabu, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Conceição de Macabu, ____ de _____ de 2026.

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

CONTRATADA

Representante: _____

Testemunhas: _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____

Proc. n°. 5693/2026
Rubrica: ___ Fls. ___

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e três, a Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 de Lei Federal n° 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP n° 039/2026**, objetivando a _____ pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses, Processo n° 5693 /2026**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:
Endereço:	
Contato:	

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de _____, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.

1.3 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto no **subitem ____ do Termo de Referência** (Anexo VI), elaborado pela Secretaria Municipal de _____.

1.4 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

1.6 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir do contato feito pela **Secretaria Municipal de Educação**.

1.7 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.

1.8 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição de Macabu, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Conceição de Macabu, ____ de _____ de 2026.

Empresa

Testemunhas: _____

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. nº. 5693/2026
Rubrica: ____ Fls. ____

ANEXO V- TERMO DE REFERÊNCIA